



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 262/2020

DATA: 29.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal

02.09 – Coordenadoria Municipal e Defesa Civil

06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil

Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

04.02 – Divisão de Projetos e Engenharia

04.121.1009.2.117 – Manutenção do Departamento de Projetos, Serviços de Engenharia

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental

12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Fundamental

Fonte: 103

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.305.1040.2.176 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde e Sanitária

Fonte: 303

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS

10.301.1043.2.180 – Execução do Programa Saúde da Família

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

10.305.1044.2.188 – Execução Assist. Financeira Complem. ACE – 95% -Vigil. Em Saúde

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura

20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura

Fonte: livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 92.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.05 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Transp.

12.361.1025.2.215 – Manutenção Transporte Escolar

Fonte: 103

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 33.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 303

10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS

10.301.1043.2.235 – Execução Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2020.



Cláudio Miros Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 262/2020

DECRETO Nº 262/2020
DATA: 29.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal

02.09 – Coordenadoria Municipal e Defesa Civil

06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil

Fonte: Livre

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

04.02 – Divisão de Projetos e Engenharia

04.121.1009.2.117 – Manutenção do Departamento de Projetos, Serviços de Engenharia

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental

12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Fundamental

Fonte: 103

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.305.1040.2.176 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde e Sanitária

Fonte: 303

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS

10.301.1043.2.180 – Execução do Programa Saúde da Família

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

10.305.1044.2.188 - Execução Assist. Financeira Complem. ACE - 95% - Vigil. Em Saúde

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente

07.01 - Departamento de Agricultura

20.606.1015.2.128 - Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura

Fonte: livre

3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 92.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.05 - Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Transp.

12.361.1025.2.215 - Manutenção Transporte Escolar

Fonte: 103

3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 33.000,00

13 - Secretaria Municipal de Saúde

13.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 303

10.301.1038.2.170 - Manutenção e Atenção Primária a Saúde

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

13 - Secretaria Municipal de Saúde

13.04 - Fundo Municipal de Saúde - MSAÚDE/SUS

10.301.1043.2.235 - Execução Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Elton da Cruz

Código Identificador:B97C30B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2020. Edição 2128

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>